

**AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL
E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DE SÃO
PAULO - FORO ESPECIALIZADO DA 1ª, 7ª E 9ª RAJ – ESTADO DE SÃO
PAULO**

Processo n.º 1008682-34.2023.8.26.0223

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.649.263/0001- 10, com sede em Curitiba/PR, no endereço constante no rodapé e filial nesta cidade de São Paulo/SP, na Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01311-926, representada por seus sócios Alexandre Correa Nasser de Melo, advogado inscrito na OAB/PR sob n.º 38.515, e Ricardo Andraus, advogado inscrito na OAB/PR sob n.º 31.177, no processo supracitado, em que é falida a sociedade empresária **GUARUCIM DISTRIBUIDORA DE CIMENTO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de fls. 164/169, com o máximo respeito e o devido acatamento, aceitar o encargo que lhe foi incumbido, bem como requerer a juntada do Termo de Compromisso assinado digitalmente.

Aguarda, pois, o recolhimento do valor da caução a ser efetuada pelo Requerente, conforme determinado no item “1.4” da r. decisão e informa que apresentará, dentro do prazo estabelecido em lei, o relatório previsto no artigo 22, III, “e” da LRFE, bem como adotará as demais providências relativas ao andamento do feito já determinadas na r. decisão e aquelas previstas em lei.



Por fim, informa que está à disposição dos credores e interessados na Av. Iguazu, nº 2820, Conj. 1001, Água Verde, em Curitiba/PR, e na Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01311-926 - São Paulo/SP, no horário comercial compreendido das 9h às 18h, de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento pelo telefone/*whatsapp* (41) 3242-9009. Ademais, os credores e demais interessados também podem acompanhar o processo por meio do site www.credibilita.adv.br e contatar a Administradora Judicial através do e-mail: falenciagarucim@credibilita.adv.br

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 13 de março de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177